



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1799/99 de 30 de julho de 1.999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 430/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

01010012.001 - Câmara Municipal de Mundo Novo - MS

3111 - Pessoal Civil.....	143.000,00
3120 - Material de Consumo	12.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	37.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00

TOTAL.....210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, as dotação orçamentárias abaixo especificada:

01010012.001 - Câmara Municipal de Mundo Novo - MS

3191- Sentenças Judiciais.....	14.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.450,00
3253 - Salário Família	3.250,00
3255 - Assistência Médico-Hospitalar	5.550,00
4110 - Obras e Instalações	1.550,00

02.05 - Secretaria Municipal de Administração - Programa de Seguridade Social dos Servidores

3255- Assistência Médico-Hospitalar.....	30.200,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

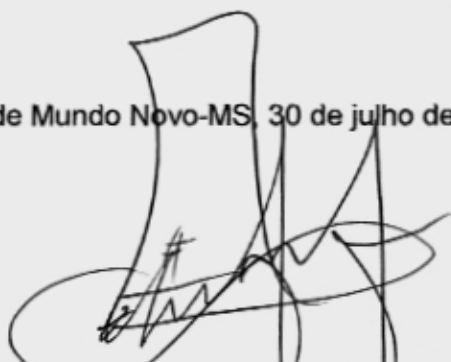
02.07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Manutenção das Atividades Culturais

4110 - Obras e Instalações.....150.000,00

TOTAL.....210.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 30 de julho de 1.999.



Dercelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 23/08/1999